LEI Nº 1054/2008

"Abre crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), objetivando o calçamento de rua.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205 Serviço Urbano
15 541 0028 Manutenção calçamento e meio-fio
1.016 Calçamento de ruas
449051 Obras e instalações **R$ 11.500,00**

Art. 3º - Como recurso fica considerada a tendência a excesso de arrecadação **R$ 11.500,00**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 08 de setembro de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL